



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 13/2023

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

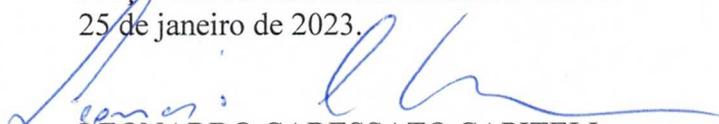
Art. 1º. Fica autorizada a desafetação da área constante da matrícula sob o nº 7269, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana abaixo descrita:

“Área Institucional – 02 do loteamento Jardim Paranoá, com as seguintes medidas e confrontações: tem início em um ponto comum de divisa situado entre a Área Verde, a Rua 08 e a área em descrição: daí, segue em linha reta na distância de 72,79 metros, confrontando pela esquerda com a Área Verde, daí deflete a direita e segue em linha reta na distância de 100,42 metros, confrontando pela esquerda com Área de Preservação Permanente; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 114,95 metros, confrontando pela esquerda com prolongamento da Rua Fortunato Selegato; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 9,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 14,14 metros, confrontando pela esquerda com o prolongamento da Rua Fortunato Selegato, esquina com a Rua 08; daí, segue em linha reta na distancia de 79,22 metros, confrontando pela esquerda com a Rua 08, chegando ao ponto inicial desta descrição, **perfazendo a área total de 8.672,78 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura local sob o nº 1004040.**

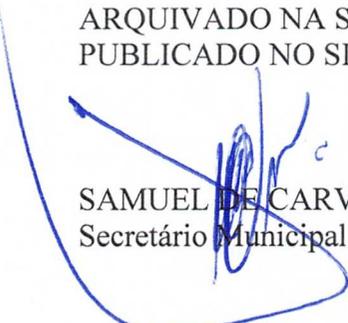
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

25 de janeiro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças